

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1107/2024 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA RA EMPREENDIMENTOS E
ENGENHARIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.006.977/0001-20 representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, com interveniência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, o **Sr. EDSON JOSÉ RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.456.295/0001-27, situada à Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 420, Andar 1, Centro, São Domingos/Ba, CEP: 48.895-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo Carneiro Rios, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Será acrescentado ao contrato originário o valor de R\$ 35.285,94 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) que corresponde acréscimo de 18,58% ao valor total do contrato originário de R\$ 189.957,76 (cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta sete reais e setenta e seis centavos), no 2º termo aditivo foram acrescentados R\$ 14.099,58 (quatorze mil noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e somado a este novo termo aditivo passará o valor global a ser de R\$ 239.343,28 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme a justificativa da parte técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme planilha em anexo, consubstanciado no Art. 124 §1 e Art. 125, da Lei 14.133/21.

CONTATO ORIGINAL	VALORES	%
CONTRATO ORIGINAL	R\$ 189.957,76	
2º TERMO	R\$ 14.099,58	7,42%
3º TERMO	R\$ 35.285,94	18,58%
CONTRATO FINAL	R\$ 239.343,28	26,00%

§1º Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal Art. 124 §1 e Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2025, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 15.451.0013.1049 – Melhorias e Expansão de Vias e Logradouros Públicos.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoas jurídicas.

Fonte: 1753.0000 – Recursos provenientes de taxas e contribuições.

1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

1700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

1704.0000 Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1750.0000 Recurso da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes declaram expressamente que ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato inicial de nº **1107/2024**, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (quatro) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz das Almas - BA, 19 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE



**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
OBRAS PÚBLICAS**
EDSON JOSÉ RIBEIRO
INTERVINIENTE



RA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
PAULO RICARDO CARNEIRO RIOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


147.285.305-82


050.130.155-02